



Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E IP PÚBLICO PARA O IGTL

SDC/53/IGTL/VIII/2025

INTRODUÇÃO

O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) é um instituto público criado pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 6 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 33/2012, de 18 de julho. A sua missão principal é conduzir investigações de geociências no território de Timor-Leste e nas áreas marítimas sob a sua jurisdição. A fim de cumprir a sua missão, o IGTL pretende contratar uma empresa competitiva e fiável para prestação de serviços de internet e IP público para o IGTL.

SUBMISSÃO E PRAZO

As proposta técnicas e financeiras devem ser apresentadas separadamente em envelope selados, marcado como "CONFIDENCIAL" e mencionando o número de referência do processo, dirigida ao Unidade de Aprovisionamento, e entregue em mãos ou por correio para: Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste.

Calendário

- Prazo para apresentação de propostas: **26 de agosto de 2025 (16:30)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Questões ou pedidos de informações adicionais devem ser feitos por carta ou email para aprovisionamento@igtll.tl.

Nota: O documento do SDC podem ser obtidos mediante pedido escrito por email ou descarregados em formato PDF a partir do site do IGTL em www.igtll.tl.

REQUEST FOR QUOTATION

PROVISION OF INTERNET SERVICE AND PUBLIC IP FOR IGTL

SDC/53/IGTL/VIII/2025

BACKGROUND

The Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) is a public institute established through Decree Law No. 60/2023 on September 6th, amending Decree Law No. 33/2012 from July 18th. Its primary mission is to conduct geoscience investigations in Timor-Leste's territory and maritime areas under its jurisdiction. In order to fulfill its mission, IGTL wishes to engage with a competitive and reliable company for the Provision of internet service and public IP for IGTL.

SUBMISSION AND DEADLINE

The technical and financial proposals should be submitted separately in sealed envelopes, marked "CONFIDENTIAL" and mentioned the procurement reference number for the attention of Procurement Unit, and submitted by hand or courier to: Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste.

Calendar

- Deadline for submission of proposals: **26 August 2025 (16:30)**

FURTHER INFORMATION

Question or request for further information should be made by letter or email to aprovisionamento@igtll.tl.

Note: The RFQ Document could be obtained by sending a written request via email or downloaded as a PDF copy from the IGTL website at www.igtll.tl.

Dili, 15 de agosto de 2025


Job Brites dos Santos
Presidente do IGTL



**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
(IGTL)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
NU: SDC/53/IGTL/VIII/2025**

DOCUMENTO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E IP PÚBLICO PARA
O IGTL**

CONTEÚDO

1	CONVITE.....	3
2	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO.....	6
3	ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA.....	10
4	ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS.....	12
5	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.....	13
6	ANEXO IV – MODELO DE AVALIAÇÃO.....	14
7	ANEXO V - CADERNO DE ENCARGOS.....	16



I CONVITE

1. Identificação do Procedimento
SDC/53/IGTL/VIII/2025 – Prestação de Serviço de Internet e IP público para o IGTL;
2. Entidade adjudicante:
Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
3. Contactos da entidade adjudicante:
City 8, CBD Piso 2, Rua Hás laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
4. Entidade ou serviço de aprovisionamento
Unidade de Aprovisionamento – IGTL
5. Contactos da entidade ou serviço de aprovisionamento
City 8, CBD Piso 2, Rua Hás laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
6. Objeto do procedimento
Prestação de Serviços de Internet e IP público para o IGTL
7. Tipo de Procedimento
Solicitação de Cotações (SDC)
8. Local de execução do contrato
Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público, City 8, CBD Piso 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Dili, Timor-Leste
9. Prazo de execução das prestações e ou de vigência do contrato
12 meses. A contar da data de assinatura do contrato.
10. Documentos de habilitação exigidos
• Certificado de registo comercial válido; • Certificado de registo válido; • Licença de atividade económica válida; • Certidão de dívida válida; • Estatuto Companhia • Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos
11. Qualificações e documentos de qualificação exigidos
1. Capacidade financeira: • Prova de capacidade financeira. • Esta deve ser demonstrada através de um extrato bancário que indique o fluxo de tesouraria dos últimos três meses.
2. Lista de contratos:



- Fornecer uma lista de contratos de serviços semelhantes ou quase semelhantes em termos de complexidade. - Incluir os valores dos contratos.
3. Documentação de experiência: - Apresentar cópias de contratos de prestação de serviços similares. - Cada contrato deve ser acompanhado das referências adequadas.
12. Forma de consulta das peças do procedimento
Os proponentes interessados podem obter informações sobre esta Solicitação de Cotação no escritório da IGTL durante o horário de expediente.
13. Preço do fornecimento das peças do procedimento
Grátis ☒
Preço:
14. Conferência Prévia
Não aplicável
15. Forma de apresentação das propostas
- As propostas devem seguir o modelo previsto no anexo I. - As propostas devem ser colocadas em invólucro opaco e fechado, sendo indicado no rosto a identificação do procedimento e da entidade adjudicante. - As propostas devem ser entregues, contra recibo de entrega, na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento dentro do prazo para a apresentação das propostas.
16. Prazo de apresentação das propostas
As propostas devem ser apresentadas no prazo de [11 dias] , até às [16:30] , fuso horário de Díli, Timor-Leste, do dia [26] de [agosto] de [2025] .
17. Prazo urgente
Sim ☐
Não ☒
18. Prazo mínimo de validade das propostas
90 Dias
19. Critério de adjudicação
A melhor relação preço-qualidade
20. Cauções
Caução de execução:

Sim ☐

Não ☒

Caução de qualidade:

Sim ☐

Não ☒

21. Autor do anúncio

Nome: Victor Aleluia de Sousa Vicente

Cargo: Vice-Presidente do IGTL

26. Data de abertura do procedimento/publicação do anúncio no Portal do Aprovisionamento

..... de agosto de 2025

2 PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. Identificação do Procedimento	SDC/53/IGTL/VIII/2025 – Prestação de Serviços de Internet e IP público para o IGTL;
2. Entidade adjudicante:	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
3. Contactos da entidade adjudicante:	City 8, CBD Piso 2, Rua Hás laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
4. Entidade ou serviço de aprovisionamento	Unidade de Aprovisionamento – IGTL
5. Contactos da entidade ou serviço de aprovisionamento	City 8, CBD Piso 2, Rua Hás laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
6. Objeto do procedimento	Prestação de Serviços de Internet e IP público para o IGTL.
7. Tipo de procedimento	Solicitação de Cotações (SDC)
8. Local de execução do contrato	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público, City 8, CBD Piso 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Dili, Timor-Leste
9. Prazo de execução das prestações e ou de vigência do contrato	12 meses. A contar da data de assinatura do contrato.
10. Documentos de habilitação exigidos	1. Certificado de registo comercial válido; 2. Certificado de registo válido; 3. Licença de atividade económica válida; 4. Certidão de dívida válida; 5. Estatuto Companhia 6. Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos.
11. Qualificações e documentos de qualificação exigidos	1. Capacidade financeira: • Prova de capacidade financeira. • Esta deve ser demonstrada através de um extrato bancário que indique o fluxo de tesouraria dos últimos três meses. • Capacidade de investir e manter equipamentos e sistemas para garantir a qualidade da conexão. 2. Lista de contratos: • Fornecer uma lista de contratos de serviços semelhantes ou quase semelhantes em termos de complexidade. • Incluir os valores dos contratos. 3. Documentação de experiência: • Apresentar cópias de contratos de prestação de serviços similares. • Cada contrato deve ser acompanhado das referências adequadas.



12. Forma de consulta das peças do procedimento	Os proponentes interessados podem obter informações sobre esta Solicitação de Cotação no escritório da IGTL durante o horário de funcionamento
13. Esclarecimentos e retificação das peças - Os interessados devem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados antes de decorrido um terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. - Os esclarecimentos são solicitados por escrito, através de ofício entregue na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento ou enviado para o correio eletrónico da entidade ou serviço de aprovisionamento.	
14. Concorrentes 14.1. Pode ser concorrente qualquer pessoa singular ou coletiva ou agrupamento. 14.2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente. 14.3. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as pessoas singulares ou coletivas que: - Se encontrem em situação ou processo de insolvência, cessação ou suspensão de atividade, dissolução ou liquidação; - Se encontrem em situação de incumprimento em relação a qualquer obrigação pecuniária cujo credor seja o Estado ou outra entidade pública, nomeadamente impostos e contribuições para a segurança social; - Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, por crime relacionado com a sua conduta profissional, com a prestação de falsas declarações ou de informações erróneas em relação às suas qualificações para a celebração de contrato com entidade adjudicante; - Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos dez anos, pelos crimes de corrupção, tráfico de influências, burla, fraude fiscal, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, financiamento do terrorismo ou tráfico de pessoas; - Tenham prestado, direta ou indiretamente, assessoria técnica na preparação ou elaboração de peças do procedimento; - Estejam abrangidas por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão; - Tenham, nos últimos dois anos, resolvido contrato sem justa causa ou sido condenados, por decisão transitada em julgado, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento contratual; - Tenham sido objeto de sanção acessória de proibição de participação em procedimentos de aprovisionamento que não tenham expirado; - Adotem, participem, apoiem ou estimulem as condutas enunciadas no n.º 1 do artigo 32.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações. 14.4. O impedimento previsto no número anterior aplica-se igualmente às pessoas coletivas quando os seus gerentes, administradores ou órgãos de direção se encontrem em alguma das situações aí enumeradas.¹	
15. Forma de apresentação das propostas - As propostas devem seguir o modelo previsto no anexo I. - As propostas devem ser colocadas em envelope opaco e fechado, sendo indicado no rosto a identificação do procedimento e da entidade adjudicante. - As propostas devem ser entregues, contra recibo de entrega, na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento dentro do prazo para a apresentação das propostas.	



16. Documentos que constituem a proposta

A proposta é composta pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de aceitação incondicional do caderno de encargos, conforme modelo previsto no anexo II;
- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento, conforme modelo previsto no anexo III;
- Proposta técnica, que inclui os documentos relativos às condições de execução;
- Proposta financeira, que inclui o preço;

17. Língua

- a. As propostas devem ser apresentadas em português ou tétum.
- b. Os documentos que acompanham a proposta podem ser apresentados na versão original em língua estrangeira juntamente com a respetiva tradução numa das línguas oficiais.

18. Documentos que devem acompanhar as propostas e forma de apresentação

- A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos
 - a. Certificado de registo comercial válido;
 - b. Certificado de registo válido;
 - c. Licença de atividade económica válida;
 - d. Certidão de dívida válida;
 - e. Estatuto Companhia
 - f. Cartão de Eleitor/Cartão de Identidade/Passaporte válido do dono da empresa.
- A apresentação dos documentos enunciados no número anterior segue a forma de apresentação da proposta.

19. Prazo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas no prazo de **[11 dias]**, até às **[16:30]**, fuso horário de Díli, Timor-Leste, do dia **[26]** de **[agosto]** de **[2025]**.

20. Prazo urgente	Não
21. Prazo para supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados	3 dias
22. Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação
23. Prazo mínimo de validade das propostas	90 dias
24. Existência de fase de negociação e modalidade	Não
25. Critério de adjudicação	A melhor relação preço-qualidade
26. Modelo de avaliação	O modelo de avaliação é apresentado no Anexo IV.
27. Existência de fatores essenciais	Não
28. Critério de desempate	

- Em caso de empate, as propostas são classificadas por ordem decrescente tendo em conta a melhor pontuação obtida nos fatores e subfatores da avaliação técnica com maior peso de avaliação. - Caso se mantenha o empate, proceder-se-á a um sorteio, para ordenação das propostas nessa circunstância.													
29. Valor numérico abaixo do qual as propostas são excluídas	Mínimo 60 pontos na avaliação técnica global.												
30. Cauções Caução de execução: Sim ☐ Não ☒ Caução de qualidade: Sim ☐ Não ☒													
31. Calendário As datas contantes no presente calendário são indicativas e dependem, nomeadamente, da data de abertura do procedimento. <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Fase</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Convite</td> <td>15 agosto de 2025</td> </tr> <tr> <td>Prazo para apresentação das propostas</td> <td>25 agosto de 2025(16:30)</td> </tr> <tr> <td>Abertura das propostas</td> <td>As propostas serão abertas pela equipa de avaliação</td> </tr> <tr> <td>Adjudicação</td> <td>10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.</td> </tr> <tr> <td>Assinatura do contrato</td> <td>No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação</td> </tr> </tbody> </table>		Fase	Data	Convite	15 agosto de 2025	Prazo para apresentação das propostas	25 agosto de 2025(16:30)	Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação	Adjudicação	10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.	Assinatura do contrato	No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação
Fase	Data												
Convite	15 agosto de 2025												
Prazo para apresentação das propostas	25 agosto de 2025(16:30)												
Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação												
Adjudicação	10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.												
Assinatura do contrato	No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação												
32. Legislação e foro aplicável - Em tudo o que o presente programa for omissa aplicar-se-á o disposto no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio. - Na ocorrência de eventuais litígios, estes serão dirimidos com recurso à lei timorense no Tribunal Distrital de Díli com expressa renúncia a qualquer outro.													

Dili, 15 de agosto de 2025

Job Brites dos Santos
Presidente do IGTL

IGTL – Agosto 2025

3 ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A proposta deve organizar-se de acordo com a estrutura do presente modelo e integrar todos os elementos nele referidos, salvo se existir algum aspeto não aplicável ou inexistente e que deve, como tal, ser expressamente declarado, sob pena de ser considerado em falta.

O documento não pode ultrapassar 50 (cinquenta) páginas, preferencialmente em formato A4, fonte Arial 10 e espaçamento de 1,5.

O limite de páginas não se aplica aos documentos que acompanham a proposta, nomeadamente documentos de habilitação, de classificação e curriculum vitae.

Todos os requisitos constantes das especificações técnicas são obrigatórios e o seu não cumprimento, bem como a omissão dos elementos constantes do presente modelo constituem fundamento de exclusão.

MODELO

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

Onde o concorrente apresenta o seu entendimento dos trabalhos e serviços a prestar e outros conteúdos que considere pertinentes como introdução à sua proposta.

CAPÍTULO 2 – SERVIÇOS PROPOSTOS

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos e especificações descritos na Parte II do Caderno de Encargos.

Para tal, o concorrente deve descrever as principais atividades técnicas do serviço, com indicação das ferramentas que pretende utilizar;

CAPÍTULO 3 – IMPLEMENTAÇÃO

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos de implementação da Parte II do Caderno de Encargos.

Para tal, o concorrente deve descrever a metodologia de execução do projeto, detalhando atividades, resultados, responsabilidade e interdependência.

CAPÍTULO 4 – ORGANIZAÇÃO E EQUIPA

A proposta deverá apresentar e descrever:

1. A estrutura organizativa da equipa e demais intervenientes e a constituição da equipa afeta à execução do contrato.
2. Para cada elemento da equipa, o seu perfil, formação académica, principais competências, a função e responsabilidades que desempenhará na equipa prevista bem como as certificações definidas no Caderno de Encargos por perfil.
3. A informação acima prestada deve ser acompanhada com a entrega de curriculum vitae atualizado e comprovativos das certificações declaradas



CAPÍTULO 5 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Neste capítulo, a proposta deve apresentar os seguintes elementos relativos às condições financeiras:

1. O Preço global do serviço, ou seja, o preço a pagar pelo Contratante Público pela execução de todos os serviços objeto do contrato a celebrar;
2. Valores unitários do preço detalhados por unidade.

Os preços deverão ser indicados em numeral e por extenso. Em caso de contradição, prevalecem os valores indicados por extenso.



4 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que aceita incondicionalmente o caderno de encargos relativo ao procedimento de aprovisionamento [identificação do procedimento].

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



5 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento por não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 29.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



6 ANEXO IV – MODELO DE AVALIAÇÃO

O critério de adjudicação é a melhor relação preço-qualidade.

A avaliação das propostas é realizada de acordo com os fatores, subfatores e a ponderação a seguir descritos:

Componentes	Ponderação	Fatores	Ponderação	Indicador	Ponderação
Técnica	60%	Fator técnico 1 – Experiência em atividades similares (fornecimento de serviço internet e IP público)	20%	Provedores que tenham fornecido serviços com características semelhantes — como largura de banda mínima de 15 Mbps, IP público fixo, suporte 24/7, etc.	
		Fator técnico 2 - Cumprir os requisitos técnicos (TdR)	30%	A proposta apresentada deve cumprir os requisitos técnicos (“TdR”).	
		Fator técnico 3 - Plano de implementação e ativação	10%	A empresa deve apresentar: • O prazo estimado para a instalação e ativação do serviço a partir da assinatura do contrato; • Uma descrição clara e detalhada da metodologia de implantação do serviço, incluindo as etapas técnicas envolvidas; • Garantia da realização de testes técnicos funcionais antes da entrega formal e aceitação do serviço pela instituição contratante.	
Financeira	40%	Fator financeiro 1 - Preço	40%	O preço mais baixo (preço da proposta X) obterá automaticamente 40% de ponderação/40 pontos.	

Os fatores são pontuados numa escala de 0 a 100 pontos.

As propostas são excluídas se obtiverem uma pontuação inferior a 60 pontos na avaliação técnica global.

O fator financeiro só é avaliado para as propostas que não sejam excluídas na avaliação técnica.

A pontuação global das propostas será igual à soma das pontuações dos fatores, tendo em conta a ponderação de cada fator, obtida através da seguinte fórmula

$$(\text{Fator técnico 1} \times 20\%) + (\text{Fator técnico 2} \times 30\%) + (\text{Fator técnico 3} \times 10\%) + (\text{Fator financeiro 1} \times 40\%) = \text{Pontuação global}$$



7 ANEXO V - CADERNO DE ENCARGOS

Identificação do procedimento:	SDC/53/IGTL/VIII/2025
Entidade adjudicante:	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)
Objeto do procedimento:	Prestação de Serviços de Internet e IP público para o IGTL



PART I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.^a

Caderno de encargos e contrato

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas do contrato a celebrar na sequência do procedimento de aprovisionamento para Prestação de Serviços de Internet e IP público para o IGTL, de acordo com as especificações técnicas constantes na Parte II do Caderno de Encargos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos realizados pela entidade adjudicante, a proposta adjudicada e os esclarecimentos relativos à proposta realizados pelo autor da proposta.

Cláusula 2.^a

Objeto Contratual

O objeto contratual é o Prestação de Serviços de Internet e IP público para o IGTL.

Cláusula 3.^a

Obrigações do contratante privado

A empresa privada deve fornecer os Serviços de Internet e IP público para com os mais elevados padrões de qualidade e especificações.

Cláusula 4.^a

Obrigações do contratante público

O contratante público deve supervisionar a prestação de serviços, assegurar que o serviço é prestado de acordo com os termos de referência ou as especificações exigidas e efetuar o pagamento atempadamente.

Cláusula 5.^a

Local da execução das prestações contratuais

Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público, City 8, CBD Piso 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Dili, Timor-Leste.

Cláusula 6.^a

Prazo de execução das prestações contratuais ou de vigência do contrato

A duração do contrato é de 12 meses.



Cláusula 7.^a

Pagamento

1. O preço é devido em mensalidades, a termo vencido, relativas aos serviços efetivamente prestados em cada mês.
2. O prazo de pagamento é de 30 dias contados da receção e aceitação da fatura, acompanhada dos relatórios mensais (performance/uptime/latência/perda) previstos nos TdR/SLA.
3. Aplicam-se créditos de serviço sobre a fatura do mês seguinte, nos termos da tabela de Service Credits (SLA).
4. Em caso de incumprimento substancial dos níveis de serviço, mantêm-se os restantes direitos do contraente público (penalidades/resolução), sem prejuízo dos créditos de serviço.

Cláusula 8.^a

Propriedade intelectual

1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer obras e materiais desenvolvidos, criados, modificados ou personalizados pelo contraente privado para o contraente público ou pelo contraente público ao abrigo do Contrato, incluindo nomeadamente, escritos, relatórios, esquemas, desenhos, imagens, fotografias, especificações, parametrizações, dados em formato eletrónico e tabulações, inquéritos e questionários, invenções, inovações técnicas, *know-how*, processos, técnicas, métodos de investigação, documentos ou quaisquer outras criações, de qualquer natureza ou meio, pertence ao contraente público, considerando-se contrapartida suficiente para tal o preço contratual acordado.
2. Com a aceitação dos bens, serviços e ou obras objeto do presente contrato, ocorre a transferência da propriedade dos mesmos para o contraente público, bem como de todos os documentos elaborados pelo contraente privado, podendo o contraente público utilizá-los, reproduzi-los, alterá-los e cedê-los livremente, sem quaisquer restrições e sem necessidade de autorização do contraente privado.
3. O contraente privado é responsável pela infração de quaisquer direitos de patente, de conceção, de licenças, de projetos, de marcas, de nomes, ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, industrial ou afins, respeitantes aos bens, serviços e ou obras objeto do contrato, nomeadamente, projetos, estudos, programas informáticos, equipamento, materiais, documentação ou trabalhos realizados.

Cláusula 9.^a

Sigilo

1. O contraente privado obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Nenhum documento ou dado a que o contraente privado tenha acesso, direto ou indiretamente, no âmbito do contrato poderá ser reproduzido sem autorização expressa escrita do contraente público.



3. O contraente privado obriga-se a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor após a extinção das obrigações decorrentes do contrato.
5. Exclui-se do dever de sigilo a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público, ou que o contraente privado seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10.ª

Cessão da posição contratual

Sem prejuízo das restantes situações previstas no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, em caso de incumprimento das obrigações contratuais pelo contraente privado, o contraente público pode notificar o contraente privado para este ceder a sua posição contratual a concorrente ordenado em posição subsequente, a ser indicado pelo contraente público.

Cláusula 11.ª

Comunicações e notificações

1. As notificações e comunicações a realizar no âmbito da execução contratual são efetuadas nos termos do artigo 18.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.
2. Os contactos das partes são os seguintes:
 - a) Contraente público:
Unidade de Aprovisionamento – IGTL
Morada: City 8, CBD Piso 2, Rua Has Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste
Telefone: (+670) 3310-179
Correio eletrónico : aprovisionamento@igt.tl
 - b) Contraente privado:
[Nome e Cargo]
[Morada]
[Correio eletrónico]

Cláusula 12.ª

Penalidades contratuais

1. Em caso de incumprimento dos prazos estabelecidos no presente contrato por causa imputável ao Contraente Privado, poderá ser aplicada uma sanção pecuniária de 1% (um por cento) por cada dia de atraso até ao efetivo cumprimento.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento pelo Contraente Privado de qualquer das obrigações decorrentes do presente contrato, confere ao Contraente Público o direito de comunicar, por escrito, a perda de interesse na contratação e a resolução imediata do



contrato cumulativamente com a efetivação da responsabilidade civil contratual e extracontratual pelos danos causados.

Cláusula 13.^a

Resolução de litígios

Os casos omissos e os litígios relativos ao presente contrato público que não possam ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes serão submetidos ao Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações em vigor e, na falta de mútuo acordo, à jurisdição do Tribunal Distrital de Díli, Timor-Leste.

Cláusula 14.^a

Interpretação

A língua oficial deste procedimento e a língua portuguesa. Em caso de dúvidas ou interpretação em língua diferente da oficial, prevalece a língua portuguesa.

Cláusula 15.^a

Legislação aplicável

O presente contrato rege-se pela legislação da República Democrática de Timor-Leste, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.

PART II
CLÁUSULAS TÉCNICAS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET
PARA O IGTL**

Objetivos

O objetivo deste Termo de Referência é adquirir serviços de conectividade à Internet fiáveis e de alta qualidade para apoiar as operações do Escritório do IGTL, incluindo os serviços públicos de TI e as necessidades do pessoal.

Contexto

O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) é uma instituição pública responsável por promover, apoiar e realizar investigações geológicas, prospecção de minerais e hidrocarbonetos, investigações de recursos de águas subterrâneas e investigações sobre riscos geológicos e geologia de engenharia. Para permitir que o pessoal do IGTL trabalhe de forma eficiente e eficaz, é necessário um serviço de Internet fiável e de alta qualidade.

Requisitos Técnicos

1. Velocidade: Banda larga simétrica. O fornecedor de Internet principal, oferecendo o melhor desempenho (baixa latência e perda mínima de pacotes), deverá fornecer largura de banda de download de 15 Mbps.
2. O custo do serviço de internet será baseada apenas na largura de banda de download, com uma taxa fixa mensal por 12 meses.
3. A latência do serviço de internet deve ser inferior a 100 ms utilizando conectividade terrestre e deve ser comprovadamente estável para aceder a qualquer site da Internet em todo o mundo.
4. O fornecedor de Internet principal, selecionado através do processo de aprovisionamento, deve passar por um período de experiência de três meses para demonstrar desempenho como requisito obrigatório. Caso, durante o período de experiência, a disponibilidade da rede e a capacidade de largura de banda para conectividade à Internet não atinjam 95%, o IGTL reserva-se o direito de renegociar o contrato.
5. O fornecedor de serviços de Internet deve fornecer serviços sem limitações de tráfego, e a capacidade de largura de banda deve ser garantida através de uma conexão IP direta. A conexão a partir do gateway mais próximo deve suportar conectividade dedicada exclusivamente para o escritório do IGTL.
6. O fornecedor de Internet deve fornecer conectividade local de backup para o serviço de internet do IGTL.
7. O fornecedor deverá fornecer oito (8) novos endereços IP públicos para os serviços de TI existentes do IGTL por um período de 12 meses.
8. Deve ser garantida a confidencialidade dos dados.
9. Todo o hardware, cablagem e software necessário (se requerido para o serviço de Internet) deve ser fornecido e instalado pelo fornecedor.
10. Deve ser fornecido suporte técnico ilimitado para qualquer questão relacionada com a Internet ou alterações na configuração da conectividade para melhorar a qualidade do serviço.



11. A utilização da largura de banda deve ser monitorizada continuamente através de uma interface web e arquivada por pelo menos um ano. Preferencialmente, o fornecedor deve disponibilizar uma ferramenta tipo NetFlow Analyzer ou similar para análise do tráfego de Internet.
12. No final do contrato, o fornecedor deverá permitir um período de transição de um mês para possibilitar o processo de retender ou renovação do contrato de internet.
13. Em casos especiais durante o período do contrato, o IGTL pode requerer largura de banda adicional. O fornecedor deve ser capaz de fornecer esta largura de banda extra até quatro vezes durante o período do contrato.

Notas Adicionais

1. O fornecedor deve garantir assistência técnica 24/7/365. Todos os problemas devem ser resolvidos no máximo em uma hora após notificação do IGTL. O fornecedor é responsável por contactar prontamente os especialistas de rede designados pelo IGTL sobre qualquer tempo de inatividade programado ou não programado.
2. O fornecedor deve descrever rotas alternativas ou planos de fallback para assegurar a continuidade do serviço, caso os links primários para a backbone da Internet fiquem inoperacionais por mais de uma hora. O fornecedor deve indicar os acordos contratuais com os seus fornecedores de Internet principais.
3. O fornecedor deve fornecer relatórios mensais detalhados sobre desempenho da rede, utilização de largura de banda e uptime da rede.
4. O IGTL poderá, mediante aviso prévio, solicitar visita ao Centro de Operações de Rede do fornecedor.

Prazo de Implementação

Toda a instalação e ativação da conectividade devem ser concluídas até duas semanas após a assinatura do contrato e emissão do Aviso para Proceder.

Acordo de Serviço e Termos e Condições

1. Escopo de Serviço de Fornecedor de Internet

No Referência	Serviço
	Fornecimento de 15 Mbps (download) de banda larga simétrica , incluindo 8 novos IPs públicos pelo fornecedor de Internet principal

2. Responsabilidades do Cliente

- Disponibilizar um **local seguro para equipamentos**;
- Garantir **fornecimento confiável de eletricidade** para os equipamentos.

3. Responsabilidades do Fornecedor

- Manter equipamentos para assegurar a entrega da largura de banda acordada;
- Disponibilizar peças de reposição suficientes para garantir entrega contínua da largura de banda acordada.

4. Medição do Serviço

Medição	Definição	Meta de Desempenho
---------	-----------	--------------------

Disponibilidade da rede e capacidade de largura de banda (%)	Percentagem de tempo por mês em que a rede e a largura de banda acordada estão disponíveis, excluindo eventos de serviço padrão, eventos fora do controlo do fornecedor ou locais remotos.	≥ 99.93 – 100.00
Perda de pacotes (%)	Percentagem de pacotes perdidos durante o mês	Não exceder 2%
Latência (ms)	Latência máxima aceitável em milissegundos	Inferior 100 ms
Disponibilidade de Largura de Banda	Largura de banda disponível = largura de banda acordada – largura de banda usada	Disponibilidade + Utilização = Total da Largura de Banda Acordada

5. Relatórios de Nível de Serviço

O fornecedor deverá fornecer relatórios mensais sobre desempenho da rede, utilização de largura de banda e uptime, incluindo:

- Relatório de Desempenho da Rede
- Relatório de Utilização de Largura de Banda
- Relatório de Uptime da Rede

6. Solicitações de Serviço

O fornecedor deve responder a incidentes ou pedidos relacionados com o serviço dentro do seguinte prazo:

Serviço	Tempo de Resposta
Serviço de Internet	0-8 horas (durante horário do serviço) para problemas de alta prioridade

7. Manutenção do Serviço

- Manutenção programada: sexta e sábado após as 18h.
- Manutenção de emergência poderá ocorrer durante horas de operação se inevitável.
- Notificação: ≥48 horas para manutenção programada; emergência notificações o mais rápido possível.
- Planeamento: minimizar impacto nas operações do IGTL.

8. Créditos de Serviço

8.1. Compromisso de Nível de Serviço

O fornecedor deve garantir que a Internet mantenha a largura de banda acordada e esteja disponível 24/7, exceto durante períodos de manutenção programada.

8.2. Medição da Disponibilidade

$$Disponibilidade = \frac{Horas Totais no Mês - Horas de Downtime}{Horas Totais no Mês} \times 100$$

- Downtime inclui períodos em que os utilizadores finais não conseguem aceder à Internet devido a falhas na rede do fornecedor.
- Largura de banda reduzida (<90% por mais de 5 minutos consecutivos) conta como downtime.

8.3. Tabela de Créditos de Serviço

Disponibilidade (%)	Downtime Permitido (Horas)	Downtime Permitido (Minutos)	Crédito de Serviço (%)
≥ 99.93 – 100.00	≤ 0.5	≤ 30	0%
98.00 – 99.92	>0.5 – 14.4	>30 – 864	5%
96.00 – 97.99	14.41 – 28.8	865 – 1,728	10%
90.00 – 95.99	28.81 – 72.0	1,729 – 4,320	20%
< 90.00	>72.0	>4,320	50%

Nota: Qualquer downtime ≤30 minutos/mês não aplica créditos.

8.4. Aplicação de Créditos

- Créditos aplicados automaticamente na fatura do mês seguinte.
- Calculados apenas sobre o custo mensal do serviço, excluindo impostos e outros encargos.
- Não isentam o fornecedor de restaurar o serviço prontamente.

8.5. Exclusões

Não contam como downtime para fins de crédito:

- (a) Manutenção programada conforme Secção 7, com notificação ≥48 horas e ≤4 horas/mês.
- (b) Manutenção de emergência inevitável, se o fornecedor demonstrar que tomou todas as medidas razoáveis para minimizar interrupções.
- (c) Eventos de força maior além do controlo razoável do fornecedor.
- (d) Interrupções causadas por equipamentos, instalações ou rede interna do IGTL.

TECHNICAL SPECIFICATIONS

TERMS OF REFERENCE FOR SUPPLY OF INTERNET SERVICES FOR IGTL

Objectives

The objective of this Terms of Reference is to procure reliable and high-quality Internet connectivity services to support IGTL's Office operations, including public IT services and staff needs.

Background

The Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) is a public institution responsible for promoting supporting, and conducting geological research, mineral and hydrocarbon prospecting, groundwater resource surveys, and investigations into geological hazards and engineering geology. To enable IGTL staff to work efficiently and effectively, IGTL requires a reliable and high-quality internet service.

Technical Requirements

1. Speed requirement: Symmetric internet bandwidth. The Primary Internet Service provider, offering the best performance (low latency and minimum packet loss), shall provide download bandwidth of 15 Mbps.
2. The internet service fee shall be based solely on the download bandwidth, with a fixed monthly fee for 12 months.
3. The internet service latency shall be less than 100ms using terrestrial connectivity and must be proven to be stable for accessing any internet site worldwide.
4. The Primary internet service provider, selected through the procurement process, must undergo a three-month probation period to demonstrate performance as a mandatory requirement. If, during the probation period, the network availability and bandwidth capacity for internet connectivity fails to reach 95%, IGTL reserves the right to renegotiate the contract.
5. The Internet Service Provider must deliver internet services without limitations on traffic, and bandwidth capacity must be ensured through a direct IP connection. The connection from the closest gateway must support dedicated internet connectivity exclusively for the IGTL office.
6. The Internet Service Provider must provide backup local connectivity for the IGTL internet service.
7. The Service Provider shall provide eight (8) new public IP addresses for IGTL's existing IT services for a period of 12 months.
8. Data confidentiality must be guaranteed.
9. All necessary hardware, cabling and software (if required for the Internet service) must be supplied and installed by the provider.
10. Unlimited technical support must be provided for any internet-related issue or any change in internet connectivity configuration to improve service quality.
11. The internet bandwidth utilization data must be continuously monitored via a web-based interface and archived for at least one year. Preferably, the Internet Service Provider should offer a NetFlow analyzer or similar tool to analyze internet traffic.
12. At the end of the contract, the service provider must allow a one-month grace/transition period to enable a retender process or renewal of the internet service contract.
13. In special cases during the contract period, IGTL may require extra bandwidth. The service provider must be able to deliver this additional bandwidth up to four times within the contract period (refer to the technical requirements).



Additional Notes

1. The provider must have 24/7/365 coverage for technical assistance and/or helpdesk support. Under normal circumstances, all issues must be resolved within a maximum of one hour after receiving notification from IGTL. The provider is also responsible for promptly contacting IGTL's designated network specialist(s) regarding both scheduled and unscheduled downtime.
2. The provider must describe any alternate routing or fallback arrangements in place to ensure continuity of service. This information must be provided if the primary link(s) to the Internet backbone becomes non-operational for more than one hour. The provider must also indicate the contractual arrangements they have with their primary Internet providers.
3. The Internet Service Provider must provide monthly reports detailing network performance (including link availability, latency, and packet loss), bandwidth usage analysis, and network uptime.
4. IGTL may, with prior notice, request to visit the vendor's Network Operations Centre.

Implementation Timeline

All installation work shall be completed, and internet connectivity activated, within two weeks after the contract is signed and the Notice to Proceed is issued.

Service Agreement and Terms and Conditions

IGTL requires the following detailed services, which shall be the responsibility of the Service Provider for ongoing support under this Agreement:

1. Service Scope from each internet service provider

The following Services are covered by this Agreement;

Reference No.	Service
	Provision of 15 Mbps (download) symmetric internet bandwidth including 8x new IP Public by Primary Internet Service Provider

2. Client Responsibilities

Client responsibilities in support of this Agreement include:

- Provision of a secure location for equipment;
- Provision of reliable electricity supply for the equipment.

3. Service Provider Responsibilities

Service Provider responsibilities in support of this Agreement include:

- Maintaining equipment to ensure delivery of the agreed bandwidth;
- Providing adequate spare parts to support continuous delivery of the agreed bandwidth.

4. Service Measurement

The Service Provider shall establish and maintain the following measurements to ensure optimal service provision to the Client:

Measurement	Definition	Performance Target
Network availability and bandwidth capacity (%)	Percentage of time per calendar month that the network and agreed bandwidth are available, excluding standard service events,	≥ 99.93 – 100.00



	events outside the vendor's control, or at remote sites.	
Packet loss (%)	Percentage of packets lost during a calendar month.	Not to exceed 2%
Latency (ms)	Maximum acceptable latency measured in milliseconds.	Less than 100 ms
Bandwidth Availability	Available bandwidth calculated as the difference between total agreed bandwidth and used bandwidth.	Available Bandwidth + Used Bandwidth = Total Agreed Bandwidth

5. Service Level Reporting

The Service Provider shall provide the Client with the following reports at the specified intervals:

Report Name	Interval
Network Performance Report	Monthly, covering daily metrics for the reporting month
Bandwidth Usage Report	Monthly, covering daily metrics for the reporting month
Network Uptime Report	Monthly, covering daily metrics for the reporting month

6. Service Requests

In support of the services outlined in this Agreement, the Service Provider shall respond to service-related incidents and/or requests submitted by the Client within the following timeframes:

Service	Response Time
Internet service	0-8 hours (during business hours) for issues classified as High priority

7. Service Maintenance

- All general scheduled maintenance shall occur on Friday and Saturday evenings after 6:00 PM.
- Emergency maintenance may be carried out during operating hours if unavoidable.
- The Vendor shall notify the Client at least 48 hours in advance for scheduled maintenance. For emergency maintenance, the Vendor shall notify the Client as soon as practicable.
- Maintenance shall be planned to minimize impact on IGTL operations.

8. Service Credits

8.1. Service Level Commitment

The Vendor shall ensure that the Internet Service maintains the agreed bandwidth and is available 24 hours a day, 7 days a week, throughout each calendar month, except for any periods of Scheduled Maintenance (as defined below).

8.2. Measurement of Availability

Availability (%) shall be calculated on an hourly basis as follows:

$$\text{Availability} = \frac{\text{Total Hours in Month} - \text{Downtime Hours}}{\text{Total Hours in Month}} \times 100$$

- Downtime includes any period when end users are unable to access the internet due to a failure within the Vendor's network infrastructure.

- Reduced Bandwidth Capacity means any period where the bandwidth delivered is less than 90% of the agreed committed bandwidth, for longer than five (5) consecutive minutes. Such periods shall be counted as Downtime.

8.3. Service Credit Table (Hours/Minutes Reference)

If the Availability in a given calendar month falls below 99.93%, the Vendor shall provide a credit against the monthly service charge for the following month, according to the table below:

Availability (%)	Allowed Downtime (Hours)	Allowed Downtime (Minutes)	Service Credit (%)
≥ 99.93 – 100.00	≤ 0.5	≤ 30	0%
98.00 – 99.92	>0.5 – 14.4	>30 – 864	5%
96.00 – 97.99	14.41 – 28.8	865 – 1,728	10%
90.00 – 95.99	28.81 – 72.0	1,729 – 4,320	20%
< 90.00	>72.0	>4,320	50%

Note: Any downtime less than or equal to 30 minutes in a month will not trigger a service credit.

8.4. Application of Credits

- Service credits shall be applied automatically to the next month's invoice without the need for a formal claim by the Client.
- Credits are calculated based on the monthly service fee, excluding taxes and other charges.
- Credits do not waive the Vendor's obligation to restore service promptly.

8.5 Exclusions

The following events shall not be counted as Downtime when calculating availability and applying service credits:

(a) Scheduled Maintenance performed according to Section 7, provided:

- The Client is notified at least 48 hours in advance; and
- Total scheduled maintenance does not exceed 4 hours per calendar month.

(b) Emergency Maintenance performed in unavoidable circumstances, provided the Vendor can demonstrate that all reasonable steps were taken to minimize service disruption.

(c) Force Majeure events beyond the Vendor's reasonable control.

(d) Interruptions caused by the Client's equipment, facilities, or internal network.